




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 020/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Protocolo Nº:	02	/	2019
Vila Valério em:	19	/	06 / 2019
			
	Funcionário		

Ao cumprimentar Vossa Excelência, estendemos os nossos cumprimentos aos nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, informando a necessidade de alteração no texto original do **PROJETO DE LEI Nº. 020/2019**, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, em tramitação nessa Câmara Municipal.

Esclareça-se que a alteração ora proposta no texto original do Projeto de Lei nº 020/2019, visa adequar a bolsa auxílio atribuída aos estagiários de nível superior. É sabido que as despesas de um estagiário de nível superior são maiores que as demais.

Assim, além das aprendizagens que o estágio proporciona é necessário valorizar os futuros profissionais que após o término do seu nível superior estarão disponíveis ao mercado de trabalho.

Desta forma, o novo valor proposto à bolsa auxílio dos estagiários de nível superior, objetiva a valorização e incentivo aos estudos, troca de experiências, aprendizagens, além de atender com maior amplitude as necessidades deste estudante estagiário que enxerga de forma positiva na educação seu crescimento pessoal e profissional.

Art. 1º. Fica alterado, no Projeto de Lei nº 020/2019, o inciso II, do art.9º passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 9º. (...)

II – bolsa-auxílio no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para estagiários dos anos finais do ensino fundamental; R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais para estagiários na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, do ensino médio e do nível técnico; e, R\$620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais para estagiários de nível superior;

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 020/2019.



Rua Lourenço de Martin, Nº 190 - Vila Valério -ES, CEP.: 29 785 000

Telefax: (0xx27) 3728 1000 - CNPJ 01.619.232/0001-95

Identificador: 34003200380032003A005000 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/spl/autenticidade>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelo exposto, aguardamos a manifestação dessa colenda Casa de Leis para a aprovação do Projeto de Lei nº 020/2019, com a Mensagem Modificativa proposta.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e apreço.

Vila Valério-ES, em 18 de Junho de 2019.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal de Vila Valério